



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) configura a etapa inicial do processo de planejamento da contratação pública, destinado à identificação e caracterização do interesse público envolvido, à definição da solução mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa e ao suporte técnico para a elaboração do termo de referência ou do projeto básico, condicionada à demonstração de viabilidade da contratação.

O presente documento tem por finalidade demonstrar o interesse público envolvido, apresentar a devida justificativa técnica para a necessidade da contratação e indicar a solução mais adequada, de forma a subsidiar a análise de viabilidade sob os aspectos técnico e econômico. Nesse contexto, o ETP consolida os elementos essenciais à regular instrução processual, abrangendo a identificação da demanda, a avaliação das alternativas disponíveis no mercado e a fundamentação da solução adotada, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

Áreas Requisitantes

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Agricultura	Idalino Filhakoski

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Trata-se da necessidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, cujas atribuições compreendem a promoção, o fomento e o desenvolvimento sustentável das atividades agrícolas no âmbito municipal.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação, a ser realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), tem por objetivo atender à demanda da Secretaria Municipal de Agricultura quanto à aquisição de implementos agrícolas, destinados ao fortalecimento das ações de apoio ao desenvolvimento rural no Município de Santa Terezinha/SC.

A adoção do SRP justifica-se em razão da natureza dos bens a serem adquiridos, que demandam fornecimento futuro e de forma parcelada, conforme as necessidades das associações de moradores das comunidades rurais. Tal sistemática proporciona maior flexibilidade administrativa, otimiza o planejamento das aquisições e contribui para a eficiência na gestão dos recursos públicos.

A disponibilização de implementos agrícolas adequados é fundamental para o desenvolvimento das atividades produtivas no meio rural, abrangendo operações como preparo do solo, plantio, manejo de culturas, distribuição de insumos, colheita e transporte de produção. A ausência ou insuficiência desses equipamentos compromete a eficiência das atividades agrícolas, impactando diretamente na produtividade, nos custos de produção e na sustentabilidade das propriedades rurais.

Nesse contexto, a utilização de equipamentos adequados possibilita maior eficiência operacional, melhor aproveitamento de insumos, padronização das atividades agrícolas e redução de desperdícios, além de contribuir para a adoção de práticas mais sustentáveis e tecnicamente recomendadas.

A aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços permitirá que a Administração realize as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

contratações de forma gradativa, conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária, evitando aquisições desnecessárias e assegurando maior economicidade. Além disso, essa sistemática amplia a competitividade do certame e favorece a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública.

Com a disponibilização dos equipamentos às associações rurais, a Secretaria Municipal de Agricultura ampliará sua capacidade de atendimento, promovendo suporte técnico e operacional aos produtores rurais, especialmente os de menor porte, garantindo maior acesso a tecnologias e melhores condições de trabalho no campo.

A presente contratação contribuirá diretamente para:

- Aumento da produtividade agrícola;
- Melhoria das condições de manejo e conservação do solo;
- Redução de custos operacionais aos produtores;
- Maior eficiência na execução das atividades agrícolas;
- Fortalecimento das associações rurais e das políticas públicas voltadas ao setor;
- Desenvolvimento econômico e social das comunidades rurais.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, promovendo o desenvolvimento rural sustentável e assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O presente processo tem como finalidade cumprir com o Planejamento Estratégico realizado por esta Unidade Administrativa, ressaltando-se ainda que esta contratação não apresenta conflitos com o Plano Orçamentário Anual. É importante destacar que, embora a administração ainda não tenha elaborado ou consolidado o Plano Anual de Contratações (PCA), a presente contratação é essencial para garantir a continuidade das atividades planejadas e o alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos.

A ausência do PCA não compromete a viabilidade financeira e orçamentária desta contratação, uma vez que regularmente são realizadas análises detalhadas para assegurar que os recursos necessários estão devidamente alocados e disponíveis, respeitando todas as normas e diretrizes financeiras vigentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação possui natureza de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Para o fornecimento dos equipamentos pretendidos, os interessados deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar a documentação de habilitação exigida, conforme disposto no art. 62 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

A contratação para fornecimento de implementos agrícolas destinados ao atendimento das demandas do Município deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

I - Conformidade Técnica

- a) Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, contemplando características de desempenho, capacidade operacional, dimensões, sistemas de acionamento e demais requisitos usuais de mercado.
- b) Todos os equipamentos deverão ser novos, sem uso, e fabricados conforme normas técnicas aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

c) Os implementos deverão possuir dispositivos de segurança e proteção, atendendo às normas vigentes, especialmente no que se refere à operação com tratores e sistemas mecânicos e hidráulicos.

II - Compatibilidade Operacional

- a) Os equipamentos deverão ser compatíveis com tratores agrícolas, considerando sistemas de engate de 3 pontos, implementos de arrasto, acionamento por TDP (540 rpm) e sistemas hidráulicos.
- b) Deverão ser compatíveis com as faixas de potência normalmente utilizadas pelo Município e associações rurais, garantindo funcionamento adequado e seguro.
- c) Os implementos deverão permitir regulagens operacionais, conforme sua finalidade (profundidade, vazão, corte, distribuição, entre outros).

III - Durabilidade e Robustez

- a) Estrutura metálica reforçada, dimensionada para uso contínuo em ambiente rural.
- b) Componentes fabricados em materiais de alta resistência, adequados às condições severas de operação agrícola.
- c) Proteção contra corrosão, com pintura ou tratamento superficial compatível.

IV - Sistemas e Componentes

- a) Os equipamentos deverão possuir sistemas de acionamento adequados à sua finalidade, incluindo sistemas mecânicos, hidráulicos, elétricos ou por TDP.
- b) Componentes como transmissões, rolamentos, eixos, facas, discos, bombas e demais partes móveis deverão ser dimensionados para garantir desempenho e durabilidade.
- c) Equipamentos que utilizem motores (quando aplicável) deverão apresentar funcionamento regular e eficiência compatível com a categoria.

V - Garantia e Assistência Técnica

- a) Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
- b) Disponibilidade de assistência técnica autorizada, com fornecimento de peças de reposição e suporte técnico.

VI - Entrega, Montagem e Orientação

- a) Entrega dos equipamentos no local indicado pela Administração.
- b) Montagem, regulagem inicial e testes de funcionamento realizados pelo fornecedor, quando aplicável.
- c) Orientação básica aos usuários quanto à operação e manutenção preventiva dos equipamentos.

VII - Documentação e Regularidade

- a) Emissão de nota fiscal, termo de garantia e demais documentos obrigatórios.
- b) Fornecimento de manuais de operação e manutenção, preferencialmente em língua portuguesa.
- c) Atendimento às exigências legais e normativas aplicáveis à comercialização de máquinas e implementos agrícolas.

VIII - Condições de Fornecimento

- a) Fornecimento conforme a necessidade da Administração, respeitando a sistemática do Sistema de Registro de Preços.
- b) Prazo de entrega compatível com as demandas operacionais do Município.
- c) Preços compatíveis com os praticados no mercado, conforme pesquisa prévia.

Esses requisitos visam garantir que a aquisição ocorra de forma transparente, eficiente e em conformidade com os padrões de qualidade e normas legais estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base nas demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, considerando o atendimento às associações de moradores das comunidades rurais, bem como a necessidade de fortalecimento das atividades agrícolas no Município.

Foram levados em consideração, ainda, a disponibilidade de recursos financeiros, o planejamento das ações da Administração e os planos de trabalho apresentados pelo Município junto a órgãos concedentes, quando aplicável.

Ressalta-se que, por se tratar de contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, as quantidades estimadas possuem caráter meramente indicativo, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração, podendo as aquisições ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade e conveniência administrativa.

A metodologia adotada visa assegurar o adequado dimensionamento da contratação, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de quantitativos, garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado por meio de consulta direta a fornecedores do ramo, pesquisa em sítios eletrônicos especializados, análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos, bem como consulta a portais de compras governamentais e bancos de preços.

A partir das informações coletadas, verificou-se a existência de ampla oferta de implementos agrícolas no mercado nacional, abrangendo diferentes fabricantes, modelos e configurações técnicas, capazes de atender às especificações definidas pela Administração. Constatou-se que os equipamentos pretendidos são amplamente comercializados, com características padronizadas e compatíveis com as necessidades operacionais do setor agrícola.

Observou-se, ainda, que contratações semelhantes vêm sendo realizadas de forma recorrente por municípios, estados e consórcios públicos, evidenciando que os requisitos técnicos adotados são usuais de mercado e não restringem a competitividade, garantindo a participação de diversos fornecedores.

No âmbito dos estudos preliminares, verifica-se que o objeto da contratação se enquadra como bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, conforme dispõe o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021. A diversidade de fabricantes e modelos disponíveis reforça esse enquadramento, demonstrando que se trata de bens com especificações usuais e amplamente difundidas no mercado.

A adoção de requisitos técnicos mínimos, tais como capacidade operacional, compatibilidade com tratores agrícolas, sistemas de acionamento, durabilidade, garantia e assistência técnica, permite à Administração definir adequadamente o objeto, sem restringir a competitividade, assegurando a obtenção de propostas vantajosas sob os aspectos técnico e econômico.

Diante desse cenário, a realização de processo licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, mostra-se adequada, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, por possibilitar maior competitividade, transparência e eficiência na contratação, além de favorecer a obtenção de melhores condições para a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a definição do valor estimado da contratação, foram realizadas pesquisas de preços em conformidade com os parâmetros estabelecidos no art. 23, incisos II e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com as diretrizes do Decreto Municipal nº 1709/2023, que regulamenta a metodologia de pesquisa de preços no âmbito da Administração Municipal.

A pesquisa contemplou consulta a fornecedores do ramo, análise de contratações públicas similares disponíveis em bancos de preços e portais oficiais, além de levantamento em sites eletrônicos especializados, permitindo a obtenção de valores compatíveis com os praticados no mercado para implementos agrícolas com características equivalentes às especificadas no Termo de Referência.

Considerando a diversidade de equipamentos que compõem o objeto e as respectivas variações de especificações técnicas, o valor estimado total da contratação é de R\$ 1.917.140,00 (Um milhão, novecentos e dezessete mil, cento e quarenta reais), conforme detalhamento constante no Termo de Referência.

Ressalta-se que, por se tratar de contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, o valor estimado possui caráter referencial, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração, podendo as aquisições ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária.

A estimativa apresentada reflete os preços praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, servindo como parâmetro para análise e julgamento das propostas no processo licitatório, podendo sofrer variações conforme as condições efetivamente ofertadas pelos licitantes.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise quanto à possibilidade de parcelamento do objeto foi realizada conforme o art. 40 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que orienta a Administração Pública a adotar soluções que promovam a competitividade e a economicidade, desde que tecnicamente viáveis.

Diante das características do objeto, concluiu-se pela adoção do parcelamento da contratação, mediante a divisão em lotes distintos, sendo um lote correspondente a cada equipamento agrícola. Tal medida revela-se tecnicamente e economicamente adequada, conforme os fundamentos a seguir expostos:

I - Viabilidade Técnica:

✓ Os equipamentos possuem finalidades, características e especificações distintas, não havendo dependência técnica entre eles que justifique sua aquisição conjunta. Dessa forma, o parcelamento não compromete a funcionalidade ou a operacionalização dos bens.

II - Ampliação da Competitividade:

✓ A divisão em lotes independentes permite a participação de um maior número de fornecedores, especialmente aqueles especializados em determinados tipos de implementos agrícolas, evitando restrições indevidas à competitividade e promovendo maior isonomia no certame.

III - Vantajosidade Econômica:

✓ O parcelamento possibilita à Administração obter propostas mais vantajosas, considerando que fornecedores poderão ofertar preços mais competitivos nos itens em que possuem maior especialização, aumentando a eficiência da contratação e potencializando a economicidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

IV - Gestão e Execução Contratual:

- ✓ A contratação por itens facilita a gestão e fiscalização contratual, permitindo maior controle sobre prazos de entrega, qualidade dos equipamentos e cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores.
- ✓ Além disso, possibilita maior flexibilidade na execução das aquisições, especialmente no contexto do Sistema de Registro de Preços, permitindo contratações conforme a necessidade da Administração.

V - Adequação às Práticas de Mercado:

- ✓ A análise de mercado demonstra que os equipamentos são amplamente comercializados de forma individualizada, sendo comum que fornecedores atuem de forma segmentada por tipo de implemento, o que reforça a adequação do parcelamento adotado.

Dessa forma, o parcelamento não compromete a integração, a funcionalidade ou a operacionalização dos bens. Ao contrário, favorece a ampliação da competitividade, possibilita a participação de maior número de fornecedores e contribui para a obtenção de melhores condições de preço e fornecimento.

Conclui-se, portanto, que o parcelamento do objeto constitui a solução mais adequada, por observar os princípios da competitividade, economicidade e eficiência, assegurando maior vantajosidade à Administração Pública.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de implementos agrícolas pode gerar impactos ambientais indiretos, como consumo de recursos naturais na fabricação, emissões no transporte e risco de contaminação do solo por óleos e graxas durante o uso.

Para mitigação, recomenda-se adotar manutenção preventiva e garantir o descarte adequado de resíduos e peças.

Conclui-se que os impactos são de baixa relevância, desde que observadas boas práticas de uso e critérios de sustentabilidade na contratação.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não se identificam providências prévias de natureza técnica complexa, sendo suficientes as etapas administrativas que compõem o fluxo regular do procedimento licitatório, conforme a legislação vigente.

Todavia, para a adequada instrução do processo e regular execução da contratação, deverão ser observadas as seguintes providências:

- a) Elaboração e aprovação do Termo de Referência, contendo as especificações técnicas, quantitativos estimados, critérios de recebimento, condições de entrega e demais requisitos do objeto;
- b) Verificação e certificação da disponibilidade orçamentária para atendimento da futura contratação;
- c) Análise jurídica prévia da minuta do edital, da ata de registro de preços/contrato e dos demais documentos que integram o processo;
- d) Publicação do edital nos meios oficiais, incluindo Portal da Transparência, Diário Oficial e demais canais previstos na legislação, garantindo ampla divulgação e competitividade;
- e) Cadastro e condução do processo no sistema eletrônico de compras, observando os procedimentos específicos do Sistema de Registro de Preços;
- f) Análise e resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, nos prazos legais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

- g) Realização do certame licitatório, contemplando as fases de apresentação de propostas, lances, habilitação, julgamento, adjudicação e homologação, conforme o rito do Pregão Eletrônico;
- h) Emissão da nota de empenho, formalizando a reserva orçamentária necessária à contratação;
- i) Assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços e/ou instrumento contratual, possibilitando o início da execução;
- j) Designação de servidor responsável pela gestão e fiscalização da ata/contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/SC, por meio da aquisição de implementos agrícolas, tem como objetivo fortalecer o setor agropecuário local, promovendo maior eficiência, produtividade e qualidade nas atividades desenvolvidas no campo. Os equipamentos adquiridos irão aprimorar as operações mecanizadas nas propriedades rurais, beneficiando diretamente os produtores, com ênfase nos agricultores de pequeno porte. Dessa forma, assegura-se o acesso a tecnologias modernas sem a necessidade de investimentos individuais elevados, promovendo inclusão produtiva e equidade no acesso à inovação.

Essa iniciativa representa um importante avanço no incentivo à agricultura familiar, contribuindo para a modernização dos processos produtivos, a redução de desperdícios e o aumento da competitividade dos produtos agropecuários do município e da região. Ao disponibilizar suporte técnico e estrutural, o poder público impulsiona o desenvolvimento econômico e social no meio rural, reforçando a relevância estratégica do setor agrícola para o crescimento sustentável local.

Adicionalmente, a modernização das atividades rurais proporcionada pelos novos implementos agrícolas estimula a adoção de práticas mais sustentáveis, favorecendo a conservação do solo, o uso racional dos recursos naturais e a melhoria da eficiência produtiva. Com essa ação, a Secretaria Municipal de Agricultura reafirma seu compromisso com o fortalecimento do campo, garantindo melhores condições de trabalho aos produtores e promovendo uma agricultura mais eficiente, sustentável e alinhada às demandas do mercado atual.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de toda a análise desenvolvida no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente e economicamente viável, sendo adequada para atendimento da necessidade identificada, razão pela qual recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Santa Terezinha/SC, 11 de maio de 2026.

Orley Havrelhuk
Secretário Municipal de Administração

Idalino Filhakoski
Secretário Municipal de Agricultura